CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE N^0 037 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

ARTIGO 1^0 - Fica denominada como Rua Jonas Talberg, situada no bairro Rasa, com início na Ponte Marina Porto Búzios e término na Praça do Cruzeiro.

ARTIGO 2^0 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3^0 - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 22 DE OUTUBRO DE 1997

Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidenta

Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário